



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 02/05/17  
Através de [assinatura]  
Secretaria Municipal da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2.896, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no Orçamento de 2017 dá outras  
providências.*

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                      |                |                                                     |
|----------------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| I - Órgão:           | 03             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                         |
| Unidade:             | 01             | Recursos Subordinadas                               |
| Função:              | 23             | Comércio e Serviço                                  |
| Sub-função:          | 130            | Administração de Concessões                         |
| Programa:            | 0010           | Desenvolvimento Industrial e Comercial              |
| Projeto:             | 1234           | Incentivo a Pessoa Jurídica na Concessão de Aluguel |
| Elemento de despesa: | 3.3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas (2467).....R\$ 8.500,00       |
| Fonte de Recurso:    | 0001           | Recurso Livre;                                      |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no exercício de 2017, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), utilizando o Superávit do exercício anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Leda Maria Ravanello**  
Secretária Municipal da Administração

**Câmara Municipal de Nova Bassano - RS**

Protocolo nº 69/17

Em 05/05/17

Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

ensagem nº 37/2017

Nova Bassano, 31 de Março de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 37/2017. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de utilizar o recurso para Subvenção Econômica em repassar valores relativos a locatício, da Concessão do Serviço Local de Rodoviária, para sim permanecer nesta cidade.

Em contrapartida, para cobertura do crédito Suplementar Especial, utilizaremos o Superávit do Exercício Anterior do Recurso Livre.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
ANTONIO TAPPARO  
DD.Presidente do Legislativo Municipal  
Nova Bassano,RS